ATO CONJUNTO Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, Corregedor Geral da Justiça e a Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Corregedora das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, de acordo com as metas de priorização do Primeiro Grau determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça e o quanto disposto na Resolução nº 185 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta e estabelece o cronograma de adesão dos tribunais brasileiros ao Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das unidades integrantes do 1º Grau de Jurisdição, antes da digitalização do acervo de processos físicos,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, GRUPO DE TRABALHO, que tem como atribuições acompanhar, em conjunto com os servidores das unidades, o saneamento, digitalização, indexação e validação dos processos existentes nas comarcas que funcionam sob o sistema SAJ.

Art. 2º O Grupo terá a seguinte composição:

I – Dra Marcia Gottschald Ferreira, representante da Presidência.

II - Dr. Jonny Maikel dos Santos, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

III - Dr. Márcio Reinaldo Miranda Braga, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;

IV – João Felipe Menezes, Diretor Adjunto da Diretoria de 1º Grau;

V – Igor Caires Machado, representando a Secretaria de Administração;

VI – Maria Cristina de Carvalho Cunha, Secretária de Tecnologia da Informação e Modernização;

VII – Danilo Menezes de Santana, Controlador Chefe.

Art. 3º A coordenação das atividades caberá à Presidente do Tribunal de Justiça, através de sua Diretoria de 1º Grau, e aos Corregedores Geral e do Interior, cada um dentro da sua área de atuação.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça da Bahia, em 11 de março de 2016.

Des^a MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

> Des. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM Corregedor Geral da Justiça

> Des^a CYNTHIA MARIA PINA RESENDE Corregedora das Comarcas do Interio